



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Às 09:00 (nove) horas do dia 03 de setembro de 2018, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis, Estado de Sergipe, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 192, de 02 de janeiro de 2018, para proceder com abertura e julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL TIRADENTES, DA ESCOLA MUNICIPAL LIZETE GOMES E ESCOLA MUNICIPAL ERONILDES GOMES DO SACRAMENTO, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE, observado as especificações e planilhas constantes do Anexo I do Edital tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Chegando o dia e hora marcada para início da sessão, compareceram ao certame as empresas. AÇÃO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.210/0001-80, representada por o Sr. ITALO XAVIER DE ASSIS, portador do CPF nº 808.337.305-25, R & S MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.810.419/0001-74, representada por o Sr. GUSTAVO VESPASIANO DE CASTRO, portador do CPF nº 857.061.911-15, AT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.667.863/0001-97, representada por o Sr. ROSINALDO ALVES SANTOS, portador do CPF nº 609.379.985-91, VERDE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.460.798/0001-70 e a empresa ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, representada por o Sr. AYSLAN ROCHA DA SILVA, portador do CPF nº 036.607.175-09. Iniciando os trabalhos, o presidente da CPL disponibilizou os documentos de credenciamento aos representantes das empresas concorrentes para análise e para que fossem rubricados por eles, bem como, foi oportunizado ao mesmo a palavra e o representante da empresa, R & S MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, questionou que seu concorrente e empresa AT ENGENHARIA LTDA apresentou a procuração exigência do item 8.2.1 sem autenticação do cartório, não atendendo ao edital. Ato contínuo a CPL passou a analisar as credenciais e constatou que a empresa VERDE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, não apresentou os documentos relativos ao credenciamento exigência do item 8 do edital, ficando o impedido que o representante se manifeste pela licitante conforme item 8.2.3, a empresa AT ENGENHARIA LTDA por apresenta procuração sem autenticação do cartório, exigência do item 8.2.1, ficando o impedido que o representante se manifeste pela licitante conforme item 8.2.3. Toda via as empresas R & S MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, AÇÃO ENGENHARIA EIRELI e ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME atenderão as exigências do instrumento convocatório, ressaltando que as empresas AT ENGENHARIA LTDA, AÇÃO ENGENHARIA EIRELI e ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME comprovaram condição de ME e ou EPP, em atendimento ao item 7.3.1.1, linha, "a" do edital. Bem como a R & S MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA e VERDE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, não comprovarão tal condição. Ato contínuo a CPL procedeu na forma do Art. 43, I, da Lei 8.666/93, com abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais foram disponibilizados aos representantes das empresas concorrentes para análise, bem como, foi oportunizado aos mesmos a palavra e o representante da empresa R & S MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, questionou que seus concorrentes as empresas ASCON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, apresentou a certidão Municipal com o prazo de validade vencida, exigência do item 10.3.3 do edital a empresa VERDE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – EPP deixou de atender ao item 10.2.1 do edital (Cédula de Identidade), deixou de atender ao item 10.6.1 (Declaração obrigando-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação). Toda



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





via a CPL levando em consideração que se trata de uma contratação de serviço de engenharia, decidiu suspender a sessão e encaminha a documentação relativa a capacidade técnica das empresas para a equipe técnica da secretaria de Obras, afim de que a mesma imita parecer técnico. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Presidente da CPL que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.


JOSÉ ANTONIO DIOGO DE SANTANA
PRESIDENTE DA CPL


LIGIA MARIA SANTOS TAVARES
MEMBRO DA CPL


YANALINE SOARES DA SILVA
MEMBRO DA CPL


R&S MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
LICITANTE


AÇÃO ENGENHARIA EIRELI
LICITANTE


ASCÓN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
LICITANTE


AT ENGENHARIA LTDA
LICITANTE